Resolução nº : 8824/99
Protocolo nº : 44610/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R$ 20.035,73 (vinte mil e trinta e cinco reais e setenta e tres centavos).

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA